Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI N° 5334, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Autoria: Vereador Douglas Carbonne

Dispõe sobre a instituição do Dia do Médico Veterinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do Município de Taubaté o Dia do Médico Veterinário.

Art. 2º O Dia do Médico Veterinário será realizado anualmente na segunda semana do mês de setembro.

Art. 3º Durante o Dia do Médico Veterinário, a Prefeitura Municipal de Taubaté fica autorizada a realizar eventos e encontros, podendo, para tanto, formalizar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas interessadas em promover palestras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de setembro de 2017, 378° da Fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

JOÃO EBRAM NETO Secretário de Saúde

MARCIO ROBERTO CARNEIRO Secretário de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de setembro de 2017.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES Diretora do Departamento Técnico Legislativo